

## **NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (101096) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), disciplina curricular obrigatória dos cursos de Geografia- licenciatura e bacharelado, consiste de uma monografia individual elaborada pelo acadêmico(a), sob a orientação de docente(s) universitário(s), submetida à aprovação de banca de avaliação indicada pelo orientador(a) em comum acordo com o orientando(a) e aprovada pelo Núcleo Docente estruturante dos Cursos de Graduação em Geografia de acordo com as normas abaixo.

1. A confirmação da matrícula dos discentes matriculados de TCC será feita a partir da entrega do formulário de compromisso de orientação para os coordenadores durante a semana de ajuste de matrícula dos cursos. O formulário está disponível em [www.ichi.furg.br](http://www.ichi.furg.br), na secretaria acadêmica da unidade ou na coordenação dos cursos de graduação em Geografia.
2. O TCC deve ser uma contribuição ao campo do conhecimento geográfico em suas múltiplas temáticas e abordagens conceituais e metodológicas.
3. A carga horária do TCC é de sessenta (60) horas (4 créditos).
4. O TCC deve estar de acordo com as normas técnicas de um trabalho acadêmico.
5. A orientação do TCC será definida previamente na matrícula em Projeto em Geografia, sob orientação de um dos docentes do curso em que o discente esteja matriculado (Geografia Licenciatura ou Bacharelado). O período de referência para identificação dos docentes do curso será de quatro anos.
  - 5.1. A orientação acompanha o acadêmico desde a disciplina Projeto em Geografia e poderá ser alterada a qualquer momento a pedido do orientador ou do orientando, conforme artigos 20, 20.1 e 20.2 desta normatização.
  - 5.2 A orientação por docentes que não são do curso de geografia deve ser aprovada pelo NDE;
6. Cada docente poderá orientar no máximo cinco acadêmica(o)s dos cursos de graduação em Geografia. Exceções deverão ser aprovadas no NDE.
7. O (a)docente poderá recusar o trabalho de orientação:
  - 7.1. Caso o número de candidatos/as seja superior as vagas que dispõe;
  - 7.2. Caso o tema pretendido pelo candidato/a não esteja de acordo com a sua linha de pesquisa.
8. A disciplina terá a responsabilidade de um(a) professor(a) da Área de Geografia do ICHI indicado em reunião.
9. O professor responsável pela disciplina TCC irá organizar uma tabela para apreciação e aprovação no NDE, com as seguintes informações: a) Vagas de

orientação ofertada pelos docentes; b) Número de discentes matriculados na disciplina TCC e c) Número de orientandos por orientador.

9.1. A aprovação da tabela de distribuição das orientações deve seguir as seguintes recomendações: a) Os docentes da área de geografia devem orientar no mínimo 1 discente dos cursos de geografia em um período de 3 semestres, exceto quando o número de discentes é menor do que a quantidade de docentes. b) O NDE pode usar as informações das disciplinas de Projeto em Geografia, Estágio em Geografia, funções administrativas na FURG e atividades na Pós-graduação para a distribuição do trabalho entre os docentes.

10. As bancas de avaliação do TCC serão constituídas por três membros:

10.1. Pelo(a) orientador(a) e mais dois avaliadores docentes em instituições de ensino superior indicados em comum acordo com orientando;

10.2. Poderá ser avaliador um profissional externo as instituições de ensino superior desde que portador de diploma de nível superior e atuação em área afim com o tema do TCC;

10.3. Poderá participar da banca um membro convidado externo, sem titulação acadêmica, em comum acordo entre orientando e orientador, desde que com atuação em área afim do tema e com direito a participação na avaliação;

10.4. Deverá haver a indicação de um suplente indicado pelo orientador(a) em acordo com o orientando(a). Na ausência da indicação, será indicado um suplente “ad referendum” pela Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia.

11. A indicação da banca de avaliação do TCC deve ser submetida à aprovação da Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia 10 dias úteis antes da data da defesa.

12. O presidente da banca de avaliação será o orientador que receberá a documentação da secretaria acadêmica do ICHI.

12.1. Em casos de afastamentos do orientador por motivo de saúde ou outras razões o docente responsável pela disciplina de TCC pode indicar outro docente.

13. O acadêmico(a) deverá enviar por e-mail uma cópia digital (preferencialmente em PDF) do TCC para cada membro da banca de avaliação e ficará responsável pela confirmação do recebimento do e-mail e do anexo. Será enviado uma cópia impressa do TCC somente quando o avaliador solicitar.

14. A avaliação do TCC, na ocasião da defesa, obedecerá aos seguintes critérios:

Bases teórica e metodológica .....peso 4;  
Formatação, qualidade do texto e adequação do tema à ciência geográfica  
.....peso 4;  
Apresentação .....peso 2.

15. A apresentação oral em sessão pública do TCC terá a duração entre 20 e 30 minutos. A banca de avaliação poderá arguir o acadêmico por no máximo 60 minutos, dividido entre os membros. Após arguição e as respostas do estudante, a banca se reunirá sem a presença do público e do estudante para preencher os documentos e emitir a nota. O encerramento da defesa é com a leitura pública da Ata de avaliação (Anexo I).

16. As defesas ocorrerão até 7 dias antes do final do semestre letivo.

17. O professor responsável pela disciplina receberá os documentos da defesa com as assinaturas e notas do TCC. Uma cópia final do TCC, no formato PDF deverá ser enviada do e-mail do orientador para o professor responsável pela disciplina até o último dia para a inserção das notas semestrais.

18. O não cumprimento dos prazos significa a reprovação do estudante por falta e/ou nota.

19. Em qualquer momento do processo de realização das atividades do TCC o(a) orientador(a) poderá:

19.1. Respeitando o calendário acadêmico, o orientador pode aconselhar o(a) acadêmico(a) a cancelar a disciplina, caso constate a impossibilidade de conclusão do Trabalho;

19.2. Comunicar à Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia, através de relatório circunstanciado, a impossibilidade de prosseguir a orientação.

20. Quanto à troca de Orientador(a):

20.1. Orientador(a) e orientando(a) podem solicitar a Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia, por escrito, a troca do Orientador(a) por motivo justificável e de conhecimento de ambos;

20.2. Orientador(a) pode desistir da orientação, por motivo justificável, em qualquer tempo, comunicando, por escrito, os fatos a Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia, podendo ser indicado novo/a Orientador/a desde que haja tempo hábil de pelo menos sessenta (60) dias antes do término do semestre letivo.

21. Em caso de cancelamento ou reprovação o(a) acadêmico(a) deverá matricular-se novamente na disciplina TCC no semestre seguinte. Será facultado ao acadêmico(a) indicar o(a) mesmo(a) ou outro(a) orientador(a). Nesse caso, será facultada a manutenção, a reformulação do projeto anterior ou a proposta de novo projeto.

22. À Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia cabe supervisionar o cumprimento das normas do TCC.

23. A solicitação de aproveitamento de estudos alusiva a TCC de outros cursos deverá respeitar a normatização da FURG. Adicionalmente, o mérito acadêmico será avaliado por dois docentes da área de geografia, respeitando a temática do

trabalho. 23.1. O mérito acadêmico será avaliado de acordo com os seguintes critérios: 1) O tema do TCC deve ser objeto de estudo da Geografia; 2) Deve haver uma sobreposição de 75% do tema do TCC com temáticas estudadas pela Geografia;

23.2. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá abranger duas disciplinas, que são: Projeto em Geografia e TCC. Nesse contexto, o discente deverá mostrar na solicitação as disciplinas que são equivalentes ao Projeto em Geografia e TCC a fim de cumprir o regimento da FURG referente a sobreposição de conteúdos e da carga horária das disciplinas.

24. Os casos omissos nesta normatização serão resolvidos pelo NDE.

~~25. A normatização do TCC, aprovada na área dos cursos de Geografia do ICHI e no Conselho da Unidade entra em vigor no primeiro semestre de 2023 ficando revogadas as normas anteriores. e passa a vigorar para todos os alunos que ingressarem nos Cursos de Geografia Bacharelado e Geografia Licenciatura a partir do primeiro semestre de 2023 e matriculados nos QSL 096123 e QSL 095123.~~

Rio Grande, 05 de maio de 2023.

Coordenação dos Cursos de Graduação em Geografia da FURG